



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2017

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 515.024.618-20, portador da cédula de identidade RG nº ° 3.991.283, e a **CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO – CAIS-AD**, inscritano CNPJ sob nº. 11.403.697/0001-68, com sede na Rua Luiz Estevam de Oliveira, nº. 446 – Jardim Bela Vista, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua presidente Sra. **ANA SUELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, educadora social, portadora do RG nº. 23.162.207-7 e inscrita no CPF sob nº 106.005.881-96, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Dispõe sobre a retificação da Cláusula nº. 2.1 do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2017, para constar a quantia total de R\$ 142.461,60 (*cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos*), *divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de 5.935,90 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), sendo R\$ 2.640,75 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) valor este recebido de Recursos Municipais e mais R\$ 3.295,15 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) valor este recebido de Recursos Estaduais.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Dispõe sobre a alteração da Cláusula 2.3 do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2017, para constar o valor total de R\$ 23.066,05 (*vinte e três mil, sessenta e seis reais e cinco centavos*), *valor este recebido de Recursos Estaduais, que serão repassados em 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas, no valor de R\$ 5.766,51 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), a partir de setembro/2017 e o valor total de R\$ 17.035,25 (dezessete mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), valor este recebido de Recursos Municipais, que serão repassados em 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas, no valor de R\$ 2.129,40 (dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos), a partir de janeiro/2018.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - Dispõe sobre a alteração da Cláusula 6.2 do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2017, para constar o SR TARCISO RINALDO DA SILVA, como GESTOR responsável, conforme Portaria nº. 6.089/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 03 de outubro de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANA SUELI DE SOUZA  
PRESIDENTE

CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO – CAIS-AD  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
Marlene de Carvalho Góis Seabra  
Assistente Administrativo I

Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I